



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPF Nº 478, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da [Lei nº 8.112, de 1990](#), e art. 7º, do Anexo da [Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#) (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e a [Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025](#), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos de apuração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela [Portaria SG/MPF nº 199, de 06 de março de 2025](#), publicada no DMPF-e nº 45/2025-ADM, em 10/03/2025, p. 2, no que tange aos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativo PGEA - 1.00.000.008704/2024-51, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 maio 2026. Caderno Administrativo, p. 3.](#)